

## Despacho nº 29/PRES/2021

### **Assunto: Prorrogação dos prazos de entrega da Dissertação / Trabalho de Projeto / Relatório de Estágio no ano letivo 2020/2021**

A Lei do OE nº 75-B/2020, de 31 de dezembro, prevê que seja prorrogado, até ao final do presente ano letivo, o prazo para a entrega e apresentação de teses ou dissertações nos ciclos de estudos conducentes ao grau de mestre nas instituições de ensino superior públicas.

Assim, determina-se que as datas de entrega de Dissertação / Trabalho de Projeto / Relatório de Estágio, por força da aplicação do disposto no Orçamento de Estado para 2021, sejam as seguintes:

#### **A. Estudantes inscritos no 2º ano do curso de Mestrado - Ano Letivo 2019/2020 (em fase de prorrogação)**

Considera-se prorrogado automática e gratuitamente o prazo de entrega da Dissertação / Trabalho de Projeto / Relatório de Estágio de 01/03/2021 (conforme Despacho nº65/PRES/2020) para **30 de julho de 2021**, data de encerramento do ano letivo de 2020/2021 na ESEL, sem prejuízo de o estudante proceder à sua entrega em data anterior.

A prorrogação para o período suprarreferido (entre 02/03/2021 e 30/07/2021) não comporta qualquer pagamento adicional de taxas/emolumento, nos termos da mesma Lei.

#### **B. Estudantes inscritos no 2º ano do curso de SMO - Ano Letivo 2019/2020**

*(A aplicar casuisticamente mediante a situação em que se encontre o estudante)*

i. Caso os prazos de entrega da Dissertação / Trabalho de Projeto / Relatório de Estágio terminem em fevereiro de 2021 (ou término da 1º prorrogação) são prorrogados

automaticamente para **30 de julho de 2021**, data de encerramento do ano letivo de 2020/2021 na ESEL, sem prejuízo de o estudante proceder à sua entrega em data anterior. Mais se informa que após esta data, a/s eventual/ais prorrogação/ões seguem os trâmites do previsto e preceituado no ponto 4 do artigo 14º do regulamento de mestrado e pós-licenciatura em vigor, que se descrevem abaixo.

ii. Caso se encontrem na 2ª prorrogação, considera-se prorrogado automática e gratuitamente o prazo de entrega do Dissertação / Trabalho de Projeto / Relatório de Estágio previsto para 01/03/2021 (conforme Despacho nº65/PRES/2020) para **30 de julho de 2021**, data de encerramento do ano letivo de 2020/2021 na ESEL, sem prejuízo de o estudante poder proceder à sua entrega em data anterior.

A prorrogação para o período suprarreferido (entre 02/03/2021 e 30/07/2021) não comporta qualquer pagamento adicional de taxas/emolumento, nos termos da mesma Lei.

iii. Todos os demais prazos a decorrer por aplicação do artigo 14º do regulamento de mestrado e pós-licenciatura em vigor, são automaticamente prorrogados até **30 de julho de 2021**, na fase em que se encontram.

### **C. Estudantes inscritos no 2º ano do Curso de Mestrado – Ano Letivo 2020/2021 (em fase de realização de Estágio com Relatório /Dissertação ou Trabalho de Projeto)**

Considera-se prorrogado automaticamente o prazo da 1ª prorrogação (com início a 7 de maio) até **30 de julho de 2021**, data de encerramento do ano letivo de 2020/2021 na ESEL, (ao qual acresce o mês de agosto, conforme disposto no ponto 10 do artigo 14º do regulamento de mestrado e pós-licenciatura em vigor), sem prejuízo de o estudante proceder à sua entrega em data anterior.

Mais se determina que **após 31 de agosto de 2021**, se for solicitada nova prorrogação, conforme previsto no ponto 4 do artigo 14º do regulamento de mestrado e pós-licenciatura

em vigor, fica sujeita a pagamentos que correspondem a 25% do valor da propina anual, calculada ao mês, multiplicada pelo número de meses de prorrogação autorizada e utilizada, sendo a data limite para a entrega da Dissertação / Trabalho de Projeto / Relatório de Estágio dos cursos de mestrado, **dia 1 de março de 2022**.

Neste caso são devidos pagamentos nas seguintes datas até à entrega da Dissertação / Trabalho de Projeto / Relatório de Estágio:

- 01-09-2021 a 01-10-2021 - 104€ - 1ª prestação
- 01-10-2021 a 01-11-2021 - 104€ - 2ª prestação
- 01-11-2021 a 01-12-2021 - 104€ - 3ª prestação
- 01-12-2021 a 01-01-2022 - 104€ - 4ª prestação
- 01-01-2022 a 01-02-2022 - 104€ - 5ª prestação
- 01-02-2022 a 01-03-2022 - 105€ - 6ª prestação

Lisboa, 04 de fevereiro de 2021